

11 DE SETEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

Monteiro Morales; Juliana Medeiros Jorge Feltrin; Gisele de Mello Covizzi; Átila Augusto Pinheiro Nobre; Camila Silveira Abrão; Bárbara Fernandes; Mariana Boer Martins; Francisco Ribeiro Todorov; Lorena Leite Nisiyama; Gianni Nunes de Araujo; Tiago Machado Cortez; Eloy Rizzo Neto; Renata Foizer Manzoni; Maria Amoroso Wagner; Ana Claudia Beppu dos Santos Oliveira; Elinor Cristóforo Cotait; Kevin Louis Mundie; Bruno José Cescato Novaes; Diego Herrera Alves de Moraes; Enrico Spini Romanielo; Fernanda Garibaldi Barreto de Oliveira Batista; Francisco Amaral de Almeida Sampaio; Gabriela Miranda Naves; Tomás Filipe Schöeller Borges Ribeiro Paiva; Vinícius da Silva Ribeiro; Vitor Amorim Mendonça Alves; Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca; Sofia Fortes Cruz; Vinicius da Silva Ribeiro; Bárbara Rosenberg; José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho; Marcos Exposto; Sandra Terepins; Camila Paoletti; Patrícia Avigni; Ana Carolina Cabana Zoricic; Amanda Fabbri Barelli; Luis Antônio Galvão; Maria Amaral de Almeida Sampaio; Carolina Cury Ricciardi; Vivian Terng; Maria Luiza de Miranda Geraldi; Gabriela Quevedo Dama; Tatiane Kimie Siqui; Bruna Anklam; Marcos Filipe Sussumu Ueda; Luís Bernardo do Nascimento; Daniela Coelho Araujo Fernandes de Vasconcellos; André Macedo de Oliveira; Giovanni Trindade Castanheira Menicucci; Sara Roriz de Freitas; Maria Carolina Ferraz Cáfaró; Giuliana Cáfaró Kikuchi; Pedro Paulo Tavares Furtado da Rosa; Nicole Kajan Golia; Thalita Brunelli de Paulo; Priscila Souza Nunes; Fabrício Penha Queijo; Camila Pires da Rocha; Andrea Fabrino Hoffmann Formiga; Fernando Aurelio Zilveti Arce Murillo; Marília de Prince Rasi Faustino; José Orlando A. Arrochela Lobo; Valdo Cestari de Rizzo; Sérgio Varella Bruna; Eduardo Marinelli Carvalho; Teresa Cristina Gomez Sanchez Peres; Diogo Rezende Nunes; Fátima Regina Amadi; Fernando Henrique Galtério; Kelly Christine dos Santos; Érica Fabiane Ferreira dos Santos; Eduardo Matos de Vasconcelos; Frederico Simões Alves Teixeira; Igor Davidson Ribeiro Bicalho; Margaret Bruschi Ianni; Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto; Amadeu Carvalhaes Ribeiro; Marcio Dias Soares; Renata Fonseca Zuccolo; Michelle Marques Machado; Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas; Andreia Molinari Saad Nogara; Frederico Bastos Pinheiro Martins; Paula Camara Baptista de Oliveira; Gláucia Gomes Menato; Ana Carolina Folgosi Bittar; Felipe Amorim couto; Stephanie Scandiuzzi; Bárbara Decnop Puttini; Renata Caied; Jéssica Gusman Gomes; Camilla Parente Dias; Amália Batocchio; Pedro Avellar Villas Bôas; Esther Lobato Collet Janny Teixeira Biselli; Raphaela Boffe Palma; José Del Chiaro Ferreira da Rosa; Maria Augusta Fidalgo; Maurílio Monteiro de Abreu; Ademir Antonio Pereira Júnior; Maria Fernanda Alves Pallerosi; Luiz Felipe Rosa Ramos; Mário André Machado Cabral; Maria Gabriela Castanheira Bacha; Tais Chartouni Rodrigues; Luiza Macedo Avelar; Yan Villela Vieira; José Carlos da Matta Berardo; Paulo Eduardo de Campos Lilla; Juliana Maria Daniel; Elen Caroline Correia Lizas; Marcela Junqueira Cesar Pirola; Adriana de Alcântara Luchtenberg; Claudia Barroso de Pinho Tavares Montanha Teixeira; Gabriel Jamur Gomes; Sérgio Bueno; Vicente Bagnoli; Alexandre Augusto Reis Bastos; Maria Fernanda Caporale Madi; Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu; Renata Pugliese Canha Fernandes; Clovis Manzoni dos Santos Lores; Bruna de Luca Drago; Marco Antônio Fonseca Junior; Vinicius Hercos da Cunha; Ana Paula Martinez; Alexandre Ditzel Faraco; José Arnaldo da Fonseca Filho; Marcos Drummond Malvar; João Victor Freitas Ferreira; Mauro Grinberg; Leonor Augusta Giovine Cordovil; Karen Caldeira Ruback; Ricardo Casanova Motta; Beatriz Malerba Cravo; Ludmila Somensi; Bernardo Rodrigues Veloso Leite; Marcela Abras Lorenzetti; Jessica Ribeiro Ferreira; Patrícia Agra Araujo; André Mendes Espírito Santo; André Carmelingo Alves; Camila Lisboa Martins; Bolívar Moura Rocha; Mariana Tavares de Araujo; Maria Pereira de Queiroz Brandão Teixeira; Cristiane Saccab Zarzur; Marcos Pajolla Garrido; Ana Carolina Cabana Zoricic; Marina Curi Penna; Raul Nerro Perius Ramos; Beatriz Alencar Dalessio; Marcelo Procópio Calliari; Marcel Medon Santos; Marcio de Carvalho Silveira Bueno; Tatiana Lins Cruz; Isabela Braga Pompilio; Cláudio Coelho de Souza Timm; Mario Glauco Pati Neto; Patrícia Bandouk Carvalho; Luciana dos Santos Martorano; Luís Cláudio Nagalli Guedes de Camargo; Gioulana Marchezi Francheschi Gonçalves; Paula Müller Ribeiro Bernini; Carolina Gattolin de Paula; Jackson de Freitas Ferreira; André Luis Mitsuo Hiruta; Raquel Souza Jorge; Nathalie Theyssoneyre; Jessica Ribeiro Ferreira; Venicio Banquinho Pereira Filho; Natan Maximiano Munhoz; Roberto Potter Martins Ferreira; Viviane Barbosa da Silva; Caio Mário da Silva Pereira Neto; Ricardo Ferreira Pastore; Fernando Stival; Leticia Ladeira Monteiro de Barros; Luiz Guilherme Ros; Isabella de Paula Breda; Pedro Zanotta; Raquel Batista de S. Franca; Rodrigo Orlandini; Adriana Mourão Nogueira; Paulo Leonardo Casagrande; Fabrício Cardim de Almeida; Ana Paula Paschoalini; Caroline Guyt França; Eric Hadmann Jasper; Ivo Teixeira Gico Júnior; Luiz Filipe Couto Dutra; Marina de Mello Cerqueira Zarur; Juliana Dias; Victor de Assis Vida; Sthefani Lara dos Reis Rocha; Caetano Lira Caltabiano; Felipe Machado Kenipp Salomon; Antônio Marcondes de Almeida Filho; Pedro Conde Elias Vicentini; Fernando Gentil Monteiro; Terence Edwar Beringhs; Fernando Antônio Pereira Rodrigues; Antônio Roberto Pavani Júnior; Delane Ferreira Lima Sobrinho; Milena Nunes de Melo; Aluana Guimarães Nascimento; Daniela Toscano; Maria Renata do Nascimento Oliveira; Priscila Brolio Gonçalves; Danielle Fernanda de Rezende Gomes Silva; Mauricio da Silva Ribeiro; Fábio Viana Ferreira; Felipe Cardoso Pereira; Lígia Tomás de Melo; José Alexandre Buaiz Neto; Vicente Coelho Araújo; Daniel Costa Rebello; Marco Aurélio Martins Barbosa; Livia Caldas Brito; Gabriela Assis Abdalla; Clarissa Y Amoedo de Velloso Passarinho; Lucas Santos de Sousa; Ana Carolina Estevão; Marianne Correia dos Reis; Ana Paula Chudzinski Tavassi; Maria Izabella Vilas Boas; William Sung Jin Lee; Paulo Cesar Luciano Junior; Gabriel Mattioli de Miranda; Joyce Midori Honda; Ricardo Lara Gaillard; Eduardo Alfred Taleb Boulos; Denise Junqueira; Renato Duarte Franco de Moraes; Ricardo Oba Costa e outros.

Acolho a Nota Técnica nº Nota Técnica nº 85/2025/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI nº 1620432) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Assim como, pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica e nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pela(o):

Arquivamento do presente Processo Administrativo em relação aos Representados TRW Automotive Ltda.; ZF do Brasil Ltda.; Alberto Rufini; Evandro Tozati; Fernanda Giacon de Lucca; Gisele Cristina Stein; Ivana Bertanha Ferreira; José Moisés Buccì; Maria Angélica Pedrazzi; Douglas Lara Júnior; José Carlos Ferreira Catib; Luiz Fernando Teixeira da Silva; Luciano Sanches Oliveira; Milton Antunes de Oliveira; Patrícia Micolaiciunas; e Sebastião Galdino, nos termos do item II.4.2.3. desta Nota Técnica;

Arquivamento do presente Processo Administrativo em relação aos Representados pessoas jurídicas Afinia Automotiva Ltda. (atual Nakata Automotiva S.A.); Dayco Power Transmission Ltda.; Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.; Magneti Marelli Cofap Fabricadora de Peças Ltda.; Mahle Metal Leve S/A; Robert Bosch Ltda.; Sogefi Filtration do

Brasil Ltda.; Tenneco Automotive Brasil Ltda.; e TMD Friction do Brasil Ltda.; e em relação aos Representados pessoas físicas Carlos Alberto Barbosa Filho; Cesar Augusto da Costa; Cesar Augusto Paniz Stragliotto; Clauss Hoppen; Daniele Ferrari; Edson Brasil da Silva; Edvaldo Ricardo Selidonio; Elaine Cristina Durães Oliveira; Elaine Cristina Soares Evangelista; Eliana Maria Giannoccaro Allodi; Fabio Andre Magnani Fantinato; Gabor Janos Deak; George Nelson de Lima e Garrcia; Jair de Sampaio Barros; Jorge Cerveira Schertel; José Ronaldo Rocha; José Rubens dos Santos Miguel; Marco Antônio Salvati; Marcos Pissardini; Maria Cristina Zanco Andrade; Maria Juliana Fratta; Mario Masao Nishyama; Moises Aparecido Ferella; Monica Amelia Cassaro Darezzo; Roberto Pezzi Koeche; Ronaldo Silva Teffeha; e Sabrina Rodrigues Carbone, desde que atendidas todas as condições estabelecidas nos Termos de Compromisso de Cessação por eles celebrados, conforme dispõe o artigo 85, § 4º da Lei nº 12.529/2011;

Arquivamento do presente Processo Administrativo em relação ao Representado Sidney Aguilar Júnior por insuficiência de provas;

Exclusão do polo passivo dos Representados Carlos Magalhães; Luiz Carlos Fadiga Geraldo Luiz Fascina; Júlio Sérgio Metello Aprile; e Maurício Eppinghaus Barbalho, em razão de falecimento;

Condenação dos Representados pessoas jurídicas BorgWarner Brasil Ltda.; DMC Produções e Publicidade Ltda.; Freudenberg Nok Componentes Brasil Ltda.; Gates do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; KSPG Automotive Brazil Ltda.; Sabó Indústria e Comércio de Autopeças S/A; e Schaeffler Brasil Ltda.; Knorr-Bremse Sistemas para Veículos Comerciais Brasil Ltda.; MTE-Thomson Indústria e Comércio Ltda.; SKF do Brasil Ltda.; Federal-Mogul Sistemas Automotivos Ltda.; Johnson Controls PS do Brasil Ltda.; Rassini-NHK Autopeças Ltda.; Metalúrgica Schadek Ltda.; Wabco Centro de Distribuição de Peças Autornotivas Ltda. e os Representados pessoas físicas Christian Bernhardt; Daniella Vieira Carrer; Dirce de Campos Boer; José Eduardo Sabó; Luis Antonio Silva Lipay; Luis Armando Tonioli; Marcus Vinicius Pereira da Silva; Plínio Separovic Fazol; Rodrigo Amuso Marcondes Almeida; Wilson Carone Garcia; Rubens de Jesus Campos; Jefferson Luis Germano; Pedro Geraldo Ortola; Roberto Manoel R. de Jesus; ; Rodolfo do Amaral Júnior; Renato Lopes de Carvalho Júnior; Salvador Tadeu dos Santos Pugliese; Alfredo Bastos Júnior e Ricardo Moura Cordeiro Pessoa dada a impossibilidade de afastamento das evidências trazidas aos autos e dos efeitos das práticas denunciadas no mercado nacional independente de peças automotivas de reposição; por condutas enquadráveis nos artigos 20, I a IV, e 21, I, III, VIII e X, da Lei nº 8.884/94, bem como artigo 36, incisos I a IV c/c 3º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" e inciso VIII da Lei nº 12.529/2011, conforme extenso detalhamento da evidências ocorrido ao longo desta Nota Técnica;

Remessa dos autos ao Tribunal Administrativo do CADE para julgamento nos termos do artigo 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (RICADE); e

Remessa do presente relatório circunstanciado, em sua versão pública, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal junto ao Cade, em atenção à Portaria Normativa Cade n. 21, de 18 de outubro de 2022. Ao setor Processual. Publique-se.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Submete à Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa que estabelece medidas de compensação pelos impactos negativos residuais decorrentes da supressão de vegetação nativa autorizada no âmbito do licenciamento ambiental federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - Ibama, nomeado pela Portaria nº 1.779, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 12.130, de 07 de agosto de 2024, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2024, e o Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria Ibama nº 73, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Submete a Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Portaria disponível no endereço eletrônico do Ibama na rede mundial de computadores, correspondente à proposta de Instrução Normativa que estabelece medidas de compensação pelos impactos negativos residuais decorrentes da supressão de vegetação nativa autorizada no âmbito do licenciamento ambiental federal.

Art. 2º A presente Consulta Pública visa permitir a ampla divulgação da proposta de normativa, bem como possibilitar a manifestação de órgãos, entidades representativas, pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

Art. 3º A manifestação de que trata o art. 2º desta Portaria deverá ser feita por meio do formulário eletrônico, disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consultas-publicas>.

§ 1º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a observância às demais normas legais e infralegais, entendimentos técnico-científicos e aplicabilidade na administração pública.

§ 2º Somente serão aceitas as contribuições feitas através do formulário eletrônico de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis avaliará as sugestões recebidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AGOSTINHO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 864, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 12 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 48380.000120/2025-72, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, para Consulta Pública, propostas referentes às metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata o art. 6º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para o decênio de 2026 a 2035, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, e no Portal Eletrônico Participa + Brasil, no endereço eletrônico www.gov.br/participamaisbrasil, no Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento das metas de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio dos citados Portais, pelo prazo de quarenta e cinco dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

ANEXO

PROPOSTA DE METAS COMPULSÓRIAS ANUAIS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES CAUSADORES DO EFEITO ESTUFA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (CICLO 2026-2035)

Ano	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Intensidade de Carbono Projetada (gCO2/MJ)	69,97	68,74	67,67	66,68	66,02	65,56	65,44	65,22	65,00	64,70
Redução de IC Pretendida (Base 2018)	-4,6%	-6,3%	-7,7%	-9,1%	-10,0%	-10,6%	-10,8%	-11,1%	-11,37%	-11,80%
Meta Anual (Milhões de CBIOS)	48,09	52,37	56,41	61,24	64,08	67,13	68,81	71,29	72,54	73,45
Intervalos de Tolerância (Limites Superior e Inferior)	-	60,23	64,87	70,43	73,70	77,20	79,14	81,98	83,42	84,47
	-	44,51	47,95	52,05	54,47	57,06	58,49	60,59	61,66	84,47



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.428, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.025597/2025-57. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, área de terra de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição ALM-NUM SJN1, circuito simples, 22 kV, com, aproximadamente, 3 Km (três quilômetros) de extensão, que interligará a estrutura ID 161201076 à Chave seccionadora 0652003, localizada no município de Leopoldina, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.429, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.025602/2025-21. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, área de terra de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição ALM-PAO-SEA, circuito simples, 11,4 kV, com, aproximadamente, 1,98 Km (mil, novecentos e oitenta metros) de extensão, que interligará a chave seccionadora 1250041 à chave fusível 1142125, localizada no município de Matipó, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.430, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.025595/2025-68. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição ALM-RIP1-003, circuito simples, 11,4 kV, com, aproximadamente, 5,77 Km (cinco mil, setecentos e setenta metros) de extensão, que interligará a Chave fusível 0243485 ao Banco regulador 0243534, localizada nos municípios de Rio Pomba e Tabuleiro, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.431, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.025621/2025-58. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição NUM-VGL, circuito simples, 11,4 kV, com, aproximadamente, 5,8 Km (cinco mil e oitocentos metros) de extensão, que interligará a Chave seccionadora 0602649 à Chave fusível 0652339, localizada no município de Leopoldina, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.707, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900602/2014-66, decide:
por aprovar a proposta de incentivo à melhoria contínua da atuação dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica nos termos do anexo a este Despacho, que consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.711, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900567/2024-57, decide:
conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ cadastrada sob o CNPJ: 33.050.071/0001-58 em face do Despacho nº 670, de 4 de março de 2024, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD, que indeferiu os pleitos formulados pela Recorrente de: expurgo dos valores pagos devido a ultrapassagens do Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST no ponto de conexão Lagos - 138 kV, ocorridas em novembro e dezembro de 2023; aumento do MUST contratado no ponto de conexão Lagos - 138 kV de 600 MW para 650 MW, nos horários de contratação de ponta e fora de ponta, retroativamente a partir de janeiro de 2024; e redução do MUST contratado no ponto de conexão Campos - 138 kV, de 600 MW para 560 MW, a partir de julho de 2024 nos horários de ponta e fora de ponta.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.712, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005182/2025-67, decide:
por conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Gás do Amazonas - Cigás, inscrita no CNPJ nº 00.624.964/0001-00, em face do Despacho nº 151, de 23 de janeiro de 2025, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que transferiu, para a J&F Investimentos S.A., a titularidade das Centrais Geradoras Termelétricas - UTEs Aparecida e Mauá 3, localizadas no município de Manaus, estado do Amazonas.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.713, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.003458/2025-72, decide:
não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Amazonas Energia S.A. cadastrada sob o CNPJ: 02.341.467/0001-20, em face do Despacho nº 1.530, de 2025, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica - SGM, que negou provimento ao requerimento formulado pela Recorrente com vistas à autorização para que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE promovesse o reembolso dos custos da receita fixa após a entrada em operação comercial da Usina Termelétrica - UTE de Iauaretê, Lote B/I, contrato OC nº 109.438/2017 da Oliveira Energia, até que a distribuidora consumisse o estoque de combustível remanescente da usina de geração própria.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.714, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo de nº 48500.005899/2025-17, decide:
conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação apresentado Federal Energia S.A. cadastrada sob o CNPJ: 02.909.530/0003-44 (UFV Federal Incentivada 50) em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 1.441ª reunião, referente à ausência de envio de dados de medição relativos ao mês de outubro de 2024.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.715, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, e considerando o que consta do Processo nº 48500.902000/2023-34, decide:
não conhecer o Requerimento Administrativo com pedido de efeito suspensivo interposto pela Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G cadastrada sob o CNPJ: 39.881.421/0001-04 em face do Despacho nº 2.007, de 2025, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Recorrente em face do Auto de Infração nº 2/2022, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e deu outras providências, uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa e não se constatou ilegalidade na condução do processo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.696, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.019181/2025-08. Interessado: Petrom Produção de Petróleo e Gás Ltda., CNPJ nº 32.137.521/0001-81. Decisão: (i) Enquadrar como cogeração qualificada o projeto da UTE Petrom, com 309 kW de Potência Instalada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.725, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.903037/2024-61. Interessado: TPC - Transmissora Paraíso do Café S.A., CNPJ nº 54.880.764/0001-48. Decisão: anuir com a proposta de antecipação de instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 18/2024-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.726, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.908110/2022-29. Interessado: Neoenergia Alto Paranaíba Transmissão de Energia Elétrica S.A., CNPJ nº 28.438.777/0001-51. Decisão: anuir com a proposta de antecipação de instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 07/2022-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.709, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.027432/2025-10. Interessado: Santa Rita Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 39.652.704/0001-84. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV, relacionada na íntegra deste Despacho, localizada no município de Barra, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.718, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.024437/2025-91, decide:
liberar a unidade geradora UG1, de 750,00 kW, da UFV Chapemec, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.074162-0.01, localizada no município de Santa Rosa no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Chapemec Industria Metalurgica Ltda., para início da operação comercial a partir de 10 de setembro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO



DESPACHO Nº 2.719, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027219/2025-16, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG3 de 7.000,00 kW cada, UG4, de 2.600,00 kW, e UG5, de 400,00 kW, totalizando 24.000,00 kW de capacidade instalada, da PCH Pira, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.SC.034669- 1.01, localizada no município de Ipira no estado de Santa Catarina, de titularidade da Ipira Energia S.A, para início da operação comercial a partir de 10 de setembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.720, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027090/2025-38, decide:

liberar a unidade geradora UG01 a UG165, de 298,00 kW cada, totalizando 49.110,00 de capacidade instalada, da UFV Mauriti 1, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS. CE.038364-3.01, localizada no município de Mauriti no estado do Ceará, de titularidade da Sunco Energy Brasil Mauriti 10 Participações Societárias Ltda., para início da operação comercial a partir de 10 de setembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.721, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027358/2025-31, decide:

liberar a unidade geradora UG01 a UG05, de 100,00 kW cada, totalizando 500,00 kW de potência total instalada, da UFV Perim CD Cachoeiro, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.ES.075236-3.01, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim no estado de Espírito Santo, de titularidade da Osvaldo Perim Supermercados LTDA., para início da operação em teste a partir de 10 de setembro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.722, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027336/2025-71, decide:

liberar a nova unidade geradora UG9, de 5.400,00 kW, em substituição a duas antigas unidades geradoras desativadas, da EOL Asa Branca III, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.030548-0.01, localizada no município de Parazinho no estado de Rio Grande do Norte, de titularidade da Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A., para início da operação comercial a partir de 10 de setembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.723, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027669/2025-09, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG10, de 250,00 kW cada, totalizando 2.500,00 kW de capacidade instalada, da UFV Usina Fotovoltaica 2 (UFV Fazenda SJC 2), Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.SP.075435-8.01, localizada no município de Aparecida no estado de São Paulo, de titularidade da Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para início da operação comercial a partir de 10 de setembro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.724, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027678/2025-91, decide:

liberar a unidade geradora UG01 a UG10, de 250,00 kW cada, totalizando 2.500,00 kW de capacidade instalada, da UFV Usina Fotovoltaica 1 (UFV Fazenda SJC 1), Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.SP.075434-0.01, localizada no município de Aparecida no estado de São Paulo, de titularidade da Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para início da operação comercial a partir de 10 de setembro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 248/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
866.792/2017-MARCIR NORBERTO WEBER-ALVARÁ Nº 1680/2018 Publicado DOU de 07/02/2018- Onde se lê: "... : ... numa área de 1786,33 ha ..." - Leia-se:"... numa área de 1246,09 ha ..."

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO
Gerente
Substituta

DESPACHO
Relação nº 249/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa:(176)

866.318/2025 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6109/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

866.317/2025 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6108/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

867.183/2024 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6104/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

867.182/2024 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6103/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

867.181/2024 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6102/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

867.180/2024 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6101/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

867.179/2024 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6100/2025 - Destacado do Processo 866.792/2024 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

867.178/2024 - M.N. WEBER MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 6099/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

866.314/2025 - MARCIR NOBERTO WEBER - ALVARÁ Nº 6105/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

866.315/2025 - MARCIR NOBERTO WEBER - ALVARÁ Nº 6106/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

866.316/2025 - MARCIR NOBERTO WEBER - ALVARÁ Nº 6107/2025 - Destacado do Processo 866.792/2017 - ALVARÁ Nº 1680/2018 - Vencimento em 14/09/2025

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO
Substituta

DESPACHO
Relação nº 250/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
866.723/2018-DELFO - SERVICOS GEOLOGICOS E AMBIENTAIS LTDA
866.422/2019-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA
867.254/2021-BR MANGANES E MINERACAO LTDA
867.575/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
866.727/2022-PEDREIRA BRANDAO LTDA
866.815/2020-FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA
866.817/2020-FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA
866.818/2020-FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA
866.676/2021-BR MANGANES E MINERACAO LTDA
866.677/2021-BR MANGANES E MINERACAO LTDA
867.491/2021-MINERACAO VALE DO ARAGUAIA LTDA
867.508/2021-EDUARDO RABELO DE MIRANDA
867.574/2021-CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
867.586/2021-EDIMILSON ALVES PEREIRA
866.410/2022-BR MANGANES E MINERACAO LTDA
866.865/2022-NERIO ROSA BRANDAO
866.052/2023-AXEL REE LTDA
866.054/2023-AXEL REE LTDA
866.055/2023-AXEL REE LTDA
866.091/2023-PEDREIRA BRANDAO LTDA

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO
Gerente
Substituta

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 433/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
832.764/2021-KULUENE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.- Área de 1095,33 ha para 1.007,65 ha.-Diamante (gema), Areia e Cascalho (construção civil)-Douradoquara/ Grupiara e Monte Carmelo/MG

830.293/2019-VALORIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA- Área de 227,16 ha para 44,61 ha-Areia (construção civil)-Abadia dos Dourados e Douradoquara/MG

831.852/2016-ROCHAGRAN MINERACAO LTDA- Área de 366,04 ha para 352,12 ha -.GRANITO - (Uso: Revestimento)-ARAÇUAÍ/MG

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

830.465/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8780/2022

831.346/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8789/2022

830.468/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8781/2022

830.504/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8580/2022

831.348/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8791/2022

831.347/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8790/2022

831.334/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8788/2022

831.349/2022-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.- ALVARÁ Nº8792/2022

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

831.779/2016-MORRO AGUDO MINERAIS LTDA-OF. Nº35501/2025/UAMC-MG/ANM

832.288/2016-MORRO AGUDO MINERAIS LTDA-OF. Nº35511/2025/UAMC-MG/ANM

830.163/2019-MINERACAO ESTRELA LTDA-OF. Nº35658/2025/UAMC-MG/ANM

830.986/2016-FERREIRA SANTOS MINERAIS E CIA LTDA ME-OF. Nº32601/2025/UAGV-MG/ANM e OF.Nº 32984/2025/UAGV-MG/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

832.656/2021-CAMPOS MINERACAO E EXPORTACAO LTDA-Gnaisse (revestimento)-Água Boa/MG

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

832.595/2012-MARCELO PEREIRA MACHADO

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

830.525/2021-ARY BARBOSA SANTOS - AI Nº1961/2024/UAGV-MG/ANM - Processo de cobrança: 48054.932230/2024-16.

830.425/2018-ARY BARBOSA SANTOS - AI Nº1929/2024/UAGV-MG/ANM - Processo de cobrança: 48054.932216/2024-12

